



LEI Nº 1.641, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 23.133,15 (vinte e três mil cento e trinta e três reais e quinze centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

04 – Sec. Educação, Cultura, Turismo, Desp, e Lazer
01.12.361.0005.2.014 – Man. das Atividades do Ensino do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.1.30.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.100,00


04.23.695.0010.2.029 – Promoção do Turismo
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. E vant. fixas – Pes, Civil ..R\$ 13.464,75
Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações PatronaisR\$ 2.970,00
Elemento da despesa: 3.1.90.94 - Indenizações TrabalhistasR\$ 100,00
Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diarias- Pes. CivilR\$ 300,00
Elemento de despesa: 3.3.90.33 – Pas. e despesa com locomoção.....R\$ 250,00
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc. Pes. Juridica .R\$ 500,00
Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxilio-AlimentaçãoR\$ 1.448,40

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit e / ou saldo do financeiro do exercício anterior:

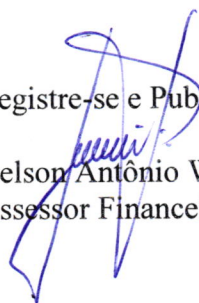
Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço R\$ 23.133,15

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de janeiro de 2013.


Senio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

